



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 26 de janeiro de 2021

Lacunas na troca de informações fiscais na UE podem incentivar a elisão e a evasão fiscais

Segundo o novo relatório especial hoje publicado pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE), a troca de informações fiscais entre os Estados-Membros da UE continua a ser insuficiente para garantir uma tributação equitativa e eficaz em todo o mercado único. Os problemas prendem-se não só com o quadro legislativo da UE, mas também com a sua aplicação e acompanhamento. Em especial, o Tribunal constatou que, muitas vezes, as informações trocadas tinham falta de qualidade ou eram subutilizadas.

O número crescente de operações transfronteiriças dificulta a correta determinação, pelos Estados-Membros, dos impostos devidos e incentiva a elisão e a evasão fiscais. O volume de receitas perdidas na UE unicamente devido à elisão fiscal das empresas foi estimado entre 50 e 70 mil milhões de euros por ano, aumentando para quase 190 mil milhões de euros se se incluírem os regimes fiscais especiais e as ineficiências na cobrança de impostos. Por isso, a cooperação entre os Estados-Membros é essencial para garantir que os impostos são cobrados na íntegra e no país em que são devidos.

"A equidade fiscal é essencial para a economia da UE: reforça a segurança para os contribuintes, promove o investimento e estimula a concorrência e a inovação", afirma Ildikó Gáll-Pelcz, Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "Nos últimos anos, algumas iniciativas deram às administrações um acesso sem precedentes a informações fiscais. No entanto, para que o sistema atinja todo o seu potencial, é preciso que as informações trocadas sejam muito mais utilizadas.

O quadro legislativo estabelecido pela Comissão Europeia para a troca de informações fiscais é transparente e lógico, mas apresenta várias lacunas, alerta o TCE. Em primeiro lugar, continua a não permitir conter a elisão e a evasão fiscais. As criptomoedas, mas também outras formas de rendimento, por exemplo, não estão sujeitas a comunicação obrigatória, continuando assim em grande medida por tributar. Em segundo lugar, o apoio prestado aos Estados-Membros não vai

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

suficientemente longe. Em especial, a Comissão praticamente não dá resposta à questão da má qualidade dos dados e não avalia a eficácia e o efeito dissuasor das sanções por incumprimento. Por último, a Comissão deve fornecer mais orientações para ajudar os Estados-Membros, nomeadamente no domínio da análise e utilização de dados.

Embora seja essencial que as autoridades fiscais tenham uma visão mais clara dos domínios mais prejudicados pela elisão e evasão fiscais para poderem tomar as medidas corretivas adequadas, não há um quadro da UE para acompanhar os resultados do sistema. O TCE salienta que, na prática, não existe um conjunto uniforme de indicadores de desempenho a nível da UE para medir a eficácia das informações fiscais trocadas entre os Estados-Membros.

O sistema de troca de informações fiscais pode funcionar bem, desde que os dados sejam exatos, completos e partilhados oportunamente. O Tribunal critica o facto de, infelizmente, isto nem sempre suceder. Além disso, as informações trocadas são geralmente subutilizadas, o que conduz a um défice de tributação. No entanto, o TCE constatou que as trocas a pedido e as trocas espontâneas funcionam de forma eficaz. Do mesmo modo, os controlos simultâneos efetuados por dois ou mais Estados-Membros aos contribuintes de interesse comum ou complementar revelaram-se um instrumento eficaz para avaliar a tributação das operações transfronteiras.

Informações de base

A cobrança de impostos é da responsabilidade de cada Estado-Membro. No entanto, a UE tem um papel a desempenhar, auxiliando-os na luta contra a elisão e a evasão fiscais. A Comissão Europeia tem estado a trabalhar em conjunto com os Estados-Membros para tornar os sistemas fiscais nacionais na UE mais transparentes, responsabilizáveis e eficazes. Para o efeito, foi instituído um sistema de troca de informações fiscais e sobre contas financeiras entre os Estados-Membros. Em consonância com as normas da OCDE, as autoridades fiscais da UE acordaram ainda em cooperar mais de perto, não apenas na correta aplicação das regras de taxação, mas também no combate à elisão e à evasão fiscais.

A Diretiva Cooperação Administrativa, de 2011, é o texto legislativo fundamental em matéria de cooperação administrativa na taxação direta, tendo sido alterada várias vezes nos últimos anos para alargar o seu âmbito.

A auditoria foi realizada em cinco Estados-Membros: Espanha, Itália, Chipre, Países Baixos e Polónia.

O Relatório Especial 03/2021, intitulado "Troca de informações fiscais na UE: bases sólidas, falhas na aplicação", está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas, como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos relatórios é posta em prática.

Contactos de imprensa para o presente relatório

Vincent Bourgeois – E-mail: vincent.bourgeois@eca.europa.eu

Tel.: (+352) 4398 47502 / Telemóvel: (+352) 691 551 502